

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.038, DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre o currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Residência Jurídica em Resolução de Conflitos, Campus Macaé.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001643/2022-03,

R E S O L V E :

Art. 1º - O currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Residência Jurídica em Resolução de Conflitos compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas Obrigatórias:

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Metodologia da Pesquisa Jurídica	60			60
Métodos de solução consensual de conflitos	60			60
Prática da advocacia cível		180		180
Prática da advocacia criminal		180		180
Prática da advocacia trabalhista		180		180
Prática da advocacia em Direito das Famílias e Sucessões		180		180
Estágio Docente I			60	60
Estágio Docente II			60	60
Estágio Docente III			60	60
Estágio Docente IV			60	60
Atividades complementares		200		200

Disciplinas Optativas

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
A Resolução de Conflitos entre Direitos Fundamentais	30			30
Análise Processual	30			30
Direito e Processo do Trabalho	30			30
Direitos Humanos e Grupos Vulneráveis	30			30
Direito Penal Aplicado	30			30
Direito Penal Econômico	30			30
Direito Processual Penal em Resolução de Conflitos	30			30
Métodos e técnicas de pesquisa sobre Justiça, igualdade e cidadania	30			30
Pequena Empresa e Acesso à Justiça	30			30
Resolução de conflitos de consumo	30			30
Temas atuais do Direito das Famílias e do Direito Sucessório à luz da jurisprudência brasileira	30			30

Parágrafo único - As disciplinas obrigatórias e optativas exclusivamente com carga horária teórica serão ministradas na modalidade on-line.

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de **1460** (um mil quatrocentas e sessenta) horas, sendo 1280 (um mil duzentas e oitenta) horas de disciplinas obrigatórias, somadas a 180 (cento e oitenta) horas de disciplinas optativas, compreendendo, portanto, as seguintes atividades:

Atividades	Carga Horária				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
[11] Disciplinas Obrigatórias	120	920	240	1280	1280
[6] Disciplinas Optativas	180				180
Totais					1460

Art. 3º – O trabalho de conclusão do curso deverá ser realizado como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de :

- a) mínima: 4 (quatro) semestres
- b) máxima: 6 (seis) semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e terá efeitos retroativos ao dia 27 de junho de 2022.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de julho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####